



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 06 / 2022**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 19.597/2020, de 10 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, com sede no SCS, Quadra 08, Bloco “B50”, n.º 2000, 2º Subsolo – Edifício Venâncio, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.333-900, E-mail: documentacaolegal@ctis.com.br, Telefone: (61) 3426-9456, Fax: (61) 3212-9524, neste ato representada por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, chileno, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE n.º V5527655 e do CPF n.º 233.004.628-60, no uso da competência que lhes foi atribuída pelo documento constante do processo administrativo de protocolo n.º 0007181-56.2016.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 28/2020**, celebrado em 15/04/2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência do Contrato n.º 28/2020 por 12 (doze) meses, até **15/12/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no *caput*, em decorrência de interesse da Contratante, devendo ser observada a comunicação prévia à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias.

II - SUPRIMIR o valor de **R\$ 891.006,88 (oitocentos e noventa e um mil seis reais e oitenta e oito centavos)** referente à supressão de 18.300 UST's (item 1) e de diárias e passagens (item 2), correspondente a aproximadamente **40,83%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE DE UST	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-------------------	----------------	-------------

1	Serviços de suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PA	18.300	R\$ 29,75	R\$ 544.425,00
2	Passagens e diárias			R\$ 346.581,88
TOTAL				R\$ 891.006,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da prorrogação do contrato, ou seja, a partir do dia 16.12.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.521.956,80 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE DE UST	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PA	48.500	R\$ 29,75	R\$ 1.442.875,00
2	Passagens e diárias			R\$ 79.081,80
TOTAL				R\$ 1.521.956,80

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 76.097,84 (setenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 57, II; e 65, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusulas Sétima e Nona do Contrato nº 28/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, no PTRES 167588, Elemento de despesa 339040.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE1125 à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, firmado entre as partes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO

Contratante

(assinado e datado eletronicamente)

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LOPES ROCHA**, Diretor Geral substituto, em 14/12/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780594** e o código CRC **B2844B4F**.